



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 6 / 7 / 06
Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.058 , DE 05 DE JULHO DE 2006

**Denomina de Severino Ribeiro
Sobrinho a Rodovia PB-169 de
acesso à cidade de Baraúnas e dá
outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Severino Ribeiro Sobrinho** a Rodovia PB-169 de acesso à cidade de Baraúnas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de julho de 2006;
118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador